

Lei n.º 399

Disposições sobre doação.

O povo do Município de Itapirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Dê-se doação à Exma. esposa do Deputado José Raimundo Soares Silva a large uma serva, de fundo de chaparral existente, pertencente da propriedade do Ref. deus-tinho - Indivíduo, na Zona da Capital, sem com a pedra constante a data de construção do referido chaparral.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Itapirito,
23 de outubro de 1931.


Prefeito Municipal
Expediente
Secretaria